

2010年.....\$ 1,702,824.00

Ano 2010..... \$ 1 702 824,00

2011年.....\$ 1,702,824.00

Ano 2011..... \$ 1 702 824,00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.27、次項目8.090.226.05的撥款支付。

三、二零一零年及二零一一年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零九年及二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年九月十五日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.27, subacção 8.090.226.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2010 e 2011 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2009 e 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Setembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 360/2009 號行政長官批示

鑑於判給三思文商傳訊有限公司向新聞局提供出版《澳門》雜誌中文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與三思文商傳訊有限公司簽訂向新聞局提供出版《澳門》雜誌中文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務的執行合同，金額為\$2,460,000.00（澳門幣貳佰肆拾陸萬元整），並分段支付如下：

2009年.....\$ 1,230,000.00

2010年.....\$ 1,230,000.00

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.07.00.02 在澳門特別行政區之活動」帳目之撥款支付。

三、二零一零年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計

Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2009

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Comunicação Cultural e Comercial Pensar Bem, Limitada, a prestação dos serviços de produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua chinesa, ao Gabinete de Comunicação Social, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com a nova redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Comunicação Cultural e Comercial Pensar Bem, Limitada, para a prestação dos serviços de produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua chinesa, ao Gabinete de Comunicação Social, pelo montante de \$ 2 460 000,00 (dois milhões, quatrocentas e sessenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009..... \$ 1 230 000,00

Ano 2010..... \$ 1 230 000,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «Acções na RAEM», com a classificação económica 02.03.07.00.02 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho,

得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年九月十五日

行政長官 何厚鏞

第 361/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、經第277/2005號行政長官批示修改的第255/2004號行政長官批示第三款（三）項之修訂如下：

“三、委員會附屬於社會文化司司長運作，其組成如下：

（一）〔……〕；

（二）〔……〕；

（三）高等教育輔助辦公室副主任，當主席不在或因故不能視事時由其代任；

（四）〔……〕；

（五）〔……〕。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年九月十五日

行政長官 何厚鏞

pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Setembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 361/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. A alínea 3) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2004, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 277/2005, passa a ter a seguinte redacção:

«3. A Comissão funciona na dependência do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, e tem a seguinte composição:

1) [...];

2) [...];

3) O coordenador-adjunto do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;

4) [...];

5) [...].»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Setembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

經濟財政司司長辦公室

第 83/2009 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第27/2009號行政法規修改的第6/2002號行政法規第二十七條第一款的規定，作出本批示。

一、博彩中介佣金或其他任何方式的博彩中介業務報酬不得高於投注總額（*net rolling*）的1.25%，不論有關計算基礎為何。

二、為適用上款規定，任何由承批公司/獲轉批給人在澳門

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 83/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2002, com a redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 27/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. As comissões de jogo ou quaisquer outras formas de remuneração da actividade de promoção de jogos não podem ultrapassar o limite correspondente a 1,25% do valor total apostado (*net rolling*) seja qual for a respectiva base de cálculo.

2. Para efeitos do número anterior presume-se que têm carácter remuneratório quaisquer bónus, liberalidades, serviços ou